



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.590, de 2 de março de 2005.

"Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 2.283/98".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O artigo 5º da Lei nº 2.283, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Habitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Conselho será composto por:

I - três (3) representantes do Executivo Municipal, e

II - três (3) representantes da Sociedade Civil, escolhidos mediante eleição dentre as entidades devidamente constituídas."

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de março de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO